

## PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 927/2021

**"Declara os templos de cultos religiosos e as atividades religiosas de qualquer natureza como atividades essenciais"**

Art. 1º Declara os templos de cultos religiosos e as atividades religiosas de qualquer natureza como atividades essenciais no Município de Colombo.

Parágrafo único. Entende-se para os fins desta lei, atividades essenciais no Município de Colombo, como sendo aquelas indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, sendo vedada a determinação de fechamento total de tais locais.

Art. 2º Será permitido o funcionamento dos templos de cultos religiosos e atividades religiosas desde que respeitadas as orientações e normas dos órgãos públicos de saúde, sendo vedada a imposição de restrições sem justificativa fundamentada.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 22 de fevereiro de 2021.

Evandro Luiz França (Evandro França)  
Vereador

Carlos Izidoro de Souza (Pastor Carlinhos)  
Vereador

## Justificativa

Levando em consideração o importante papel social desempenhado pelas igrejas e templos de qualquer culto, e com a finalidade de resguardar a liberdade religiosa, a religião é importante em momentos de crises para ajudar a lidar com emoções das pessoas que passam por necessidade e enfrentam momentos difíceis. Os locais destinados aos cultos religiosos, uma vez que, além de ser um lugar de manifestação da prática religiosa, muitas vezes também nesses mesmos lugares tem-se a prestação de diversos serviços considerados essenciais e de assistência a população. Entre as atividades neste sentido, temos a arrecadação de alimentos e roupas para famílias carentes. Por este motivo a importância deste projeto.